

PREVSUL NOTÍCIAS



INFORMES OFICIAIS

Foi publicado no dia 01 de outubro a Portaria nº 053/2024 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a **LENISE SILVA DOS SANTOS CARIUS**, enquadrada no cargo de Merendeira, Nível NT2, Padrão Salarial J, Matrícula E-510, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, tendo por fundamento o disposto nos artigos 20 c/c 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/10/2024.

Foi publicado no dia 01 de outubro a Portaria nº 054/2024 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA SOUZA**, enquadrado no cargo de Auxiliar de Obras, Nível NT1, Padrão Salarial I, Matrícula E-228, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Projetos, tendo por fundamento o disposto nos artigos 21 c/c 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/10/2024.

Foi publicado no dia 01 de outubro a Portaria nº 055/2024 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a **TÂNIA MARIA DE MORAES RIVELLO CRIVELARO**, enquadrada no cargo de Fonoaudióloga, Nível NS2, Padrão Salarial H, Matrícula E-380, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto nos artigos 20 c/c 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/10/2024.

Elis da Costa Cândido
Diretora Presidente

Lidiane do Nascimento Pontes
Vice Diretora

Gláucia Vichetti
Assessora de Previdência / Editora

Av. Prefeito Bento Gonçalves
Pereira, 583
Palhas - Paraíba do Sul

Tel. (24) 2263-2616

www.prevsul.rj.gov.br
www.instagram.com/prevsul2024

INFORMES OFICIAIS



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraiba do Sul
 Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
 PARAÍBA DO SUL = RJ



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraiba do Sul
 Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
 PARAÍBA DO SUL = RJ

CONVOCAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (Recadastramento ou 'Prova de Vida')

Senhor(a) segurado(a) do PREVSUL - Instituto de Previdência de Paraiba do Aposentado e/ou pensionista, atendendo às disposições do ATO NORMATIVO 001/2024, solicitamos a V. Sa. a realização do Recadastramento Anual obriga e Prova de Vida.

Orientações

1. Locais e formas de recadastramento:

I - O Recadastramento e a Prova de Vida serão realizados na sede do Instituto de Previdência, situada na Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, Nº 583, Paíba Paraiba do Sul - RJ, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 17 horas, ou em horário comercial, mediante prévio agendamento.

II - A atualização cadastral presencial se dará de forma informatizada, mediada confrontação das informações constantes da base de dados do PREVSUL e aqui prestadas pelo segurado no momento do Recadastramento, sem a necessidade de preenchimento de formulários.

- Excepcionalmente, nos moldes do artigo 4º do Ato 001/2024 recadastramento presencial anual poderá realizado por procurador Instrumento de Representação com firma reconhecida, na sede do Insti mediante apresentação de documento de identidade com foto, CP comprovante de residência recente.

- No caso de incapacidade de comparecimento para recadastram presencial ou por atendimento eletrônico por motivo de saúde e medi solicitação do segurado ou representante legal, fica facultado ao PREVS agendamento de visita domiciliar para realização do Recadastramento.

- O segurado que reside fora do Município de Paraiba do Sul poderá imp o Formulário de Recadastramento disponível <https://www.prevsul.rj.gov.br/site/formularios.php> devendo encaminh devidamente preenchido, por meio de carta registrada, com reconhecim de firma no respectivo formulário, juntamente com as cópias simples documentos contidos nos incisos I, II e III do Art. 3º, ressalvando o dispost § 3º do Art. 3º, caso o beneficiário não possua comprovante de residênci seu nome, hipótese em que deverá ser reconhecida a assinatura de ter



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraiba do Sul
 Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
 PARAÍBA DO SUL = RJ

RELAÇÃO SEGURADOS CONVOCADOS PARA PROVA DE VIDA/RECADASTRAMENTO – OUTUBRO/24

APOSENTADOS	
MATRICULA	NOME
010250	ADEHIR DO COU TO DE OLIVEIRA
010144	ADILSON MARQUES CHAGAS
010139	ALAIR APARECIDA DOS SANTOS
010201	ANA APARECIDA PASCHOAL
010560	ANA FERREIRA RODRIGUES
010499	ANA MARIA DOS SANTOS LEITE DE JESUS
010555	ANDREIA DESIDERIO ANTUNES DE SOUZA DA SILVA
010159	ANTONIO DE MOURA LIMA
010288	ARIOVALDO DE SOUZA
010067	ATAIL CERQUEIRA PINTO
010417	CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA
010214	CARLOS NILSON AMARAL
010305	CARLOS ROGERIO DOS SANTOS
010083	CREMILDA DA SILVA ARAUJO
010526	CRISTINA MARIA DE PAULA FERREIRA
010578	DEBORA FONSECA FIGUEIRA
010061	DELIZE TE DUQUE DE LACERDA
010163	DORA LUCIA DE CARVALHO
010491	DUILIO TERZELLA NETO
010404	ELAINE CRISTINE SOUZA ALVES
010508	ELENI LARANJA
010592	ELIZABETH GONÇALVES RAMOS
010365	FERRIANDA MARTINS LARGHI
010487	HERMINIA ROMERO CALDEIRA
010579	ISABELA DE OLIVEIRA SILVA MALHEIROS
010348	JANDIRA CRISTINA DE NOVAES MENDES
010614	JOSE MAURICIO DOS SAITOS
010211	JOSE NILTON CANUDO DOS SANTOS
010334	LUZIA APARECIDA MARTINS
010503	MARCIA SILVEIRA GUEDES DUARTE
010563	MARCO AURELIO PORTELA TORNO

APOSENTADOS	
MATRICULA	NOME
010424	MARGARETH RIBEIRO DIAS
010531	MARIA APARECIDA DA SILVA CORREA
010402	MARIA APARECIDA DO CARMO
010154	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
010311	MARIA DA SILVA
010029	MARIA DE FATIMA DANIEL NUNES
010603	MARIA DE LURDES GUEDES
010151	MARIA EMILIA MEDEIROS DA SILVA
010180	MARIA MARGARIDA VIEIRA BRAGA
010167	MARIA TEREZA BERNARDINO PEREIRA
010108	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO PASCHOAL
010227	MARILEIA DA SILVA NOGUEIRA
010423	MARIZA PONTES
010037	MIRA GOMES DE ALMEIDA
010142	ODILON BRANDAO ASSIS
010467	OSANIR JORGE FERIANDES DE SOUZA
010384	PAULO MACEDO DE CARVALHO MESQUITA
010385	PAULO MACEDO DE CARVALHO MESQUITA
010148	REGINA CELIA DE CARVALHO GOMES GONCALVES
010121	REGINA MARIA DE SOUZA CARDOSO
010056	RITA PEREIRA DE OLIVEIRA
010351	ROBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA
010343	SANDRA MARIA DE CASTRO
010044	SONIA MARIA CARPINTER BARBOSA
010178	SUELY FERIANDES DE ARAUJO
010120	WALTER DOMINGOS DE OLIVEIRA

PENSIONISTAS	
MATRICULA	NOME
020087	ADRIANA SANT'ANIA
020068	ARLETE DO CARMO GORTO PAIHOEIRO TEMPONE
020038	CLERCIO BERNARDES CABRAL
020105	GERALDA DO NASCIMENTO AZEVEDO
020031	JORGINA OVIDIO DE SAO SEVERINO
011001	JOSE LUIZ FERNANDES RIBEIRO
030010	MARIA LUIZA GOMES DA SILVA
020044	MARIA TEREZA BERNARDINO PEREIRA

2. Documentos necessários:

I - O segurado deverá comparecer ao PREVSUL com os originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou documento oficial de identidade com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Comprovante de residência recente (últimos 03 meses).

II - Serão exigidas cópias autenticadas somente em caso de alteração das informações prestadas no Recadastramento do ano anterior.

III - O segurado deverá fornecer dados de telefone fixo, whatsapp e endereço eletrônico (e-mail), caso tenha.

A não atualização de seus dados pessoais junto a este Instituto, na forma normativa estabelecida pelo Ato n.º 001/2024, implicará na suspensão do pagamento de remunerações (aposentados e pensionistas) sob gestão do PREVSUL - Instituto de Previdência de Paraiba do Sul até a devida regularização, conforme previsão na Lei n.º 3.963/2022.

Paraiba do Sul/RJ, 01 de Julho de 2024.

Elis da Costa Candido
 Diretora Presidente



No dia 13 de setembro a Diretoria do PREVSUL e a Assessora Previdenciária estiveram presentes no 1º Workshop de Comprev, realizado na Câmara Municipal de Niterói-RJ. A constante atualização da equipe quanto aos assuntos relacionados à compensação previdenciária é essencial para o bom desempenho administrativo e financeiro do Instituto.



Comitê de Investimentos do PREVSUL



O Comitê de Investimentos do PREVSUL se reúne quinzenalmente para discutir ações voltadas para a execução da Política de Investimentos do Instituto. Nas reuniões são decididas estratégias de aplicação financeira, bem como os resgates necessários para a manutenção das atividades institucionais e cumprimento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas.

Saiba mais sobre Aposentadoria

- Modalidades
- O que mudou após a Reforma
- Regras de Transição

Continuando...

REGRA DOS PONTOS - MAGISTÉRIO

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem.

O somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, será de 76 (setenta e seis) pontos, se mulher, e 86 (oitenta e seis) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2024, 1 (um) ponto a cada dois anos, até atingir o limite de 90 (noventa) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2026, a idade mínima será de 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se professora (mulher), e 57 (sessenta e sete) anos de idade, se professor (homem).

Homem



Exemplo: No ano de 2022, Antônio tem 55 anos de idade e conta com: 29 anos de contribuição e efetivo exercício de magistério. Totalizando 84 pontos. Se aposentara em 2023 com o total de 86 pontos.

Mulher



Exemplo: No ano de 2022, Ana tem 50 anos de idade e conta com: 25 anos de contribuição e efetivo exercício de magistério. Totalizando 75 pontos. Se aposentara em 2023 com o total de 76 pontos.

ANO	HOMEM	MULHER
2022	86	76
2023	86	76
2024	87	77
2025	87	77
2026	88	78
2027	88	78
2028	89	79
2029	89	79
2030	90	80
2031	90	80
2032	91	81
2033	91	81
2034	92	82
2035	92	82
2036	93	83
2037	93	83
2038	94	84
2039	94	84
2040	95	85
2041	95	85
2042	96	86
2043	96	86
2044	97	87
2045	97	87
2046	98	88
2047	98	88
2048	99	89
2049	99	89
2050	100	90

REGRA DO PEDÁGIO

Aos optantes pela REGRA DO PEDÁGIO, tem-se a necessidade de preenchimento, cumulativamente, dos requisitos abaixo:

- I - 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 15 (quinze) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
- V - período adicional de contribuição correspondente 5% (cinco por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional 103 de 13 de novembro de 2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º. Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.



Homem

Exemplo: Antônio já tem 34 anos de tempo de contribuição. Neste caso ele ainda precisará contribuir 1 ano + 5% de pedágio = 1 ano e 18 dias

Mulher

Exemplo: Ana já tem 28 anos de tempo de contribuição. Neste caso ela ainda precisará contribuir 2 anos + 5% de pedágio = 2 anos, 1 mês e 5 dias

REGRA DE TRANSIÇÃO PARA APOSENTADORIA POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

Aplica-se aos segurados que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo, até data de entrada em vigor da EC. nº. 103/2019 e cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- 20 anos de tempo de serviço público;
- 05 anos no cargo;
- 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;
- Somar pelo menos 76 (setenta e seis) pontos, decorrentes da soma da idade com o tempo de contribuição.

Homem

Exemplo: Antônio já tem 51 anos de idade e conta com: 20 anos de tempo de serviço público; 5 anos no cargo; 25 anos de efetiva exposição. Totalizando 76 pontos

Mulher

Exemplo: Ana já tem 50 anos de idade e conta com: 20 anos de tempo de serviço público; 5 anos no cargo; 26 anos de efetiva exposição. Totalizando 76 pontos

Continua na próxima Edição...

HOMENAGEM AOS APOSENTADOS 2024

A Diretoria do PREVSUL registra sua homenagem e gratidão pelos anos de serviços prestados ao Município.

No mês de setembro promovemos a aposentadoria de Celeni Costa Zacharias Bello, José Mauricio dos Santos e Roberto Carlos Figueiredo.

Desejamos tempos de saúde, alegria e realizações nesta nova fase de suas vidas.



Acompanhe nossos Canais de Comunicação

 **(24) 2263-2616**



www.prevsul.rj.gov.br



www.instagram.com/prevsul2024